ESP-COM.POLIC.AREA METROP-10

Estudo Técnico Preliminar 64/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00198715/2026-67

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se de processo para aquisição de eletrodomésticos e materiais permanentes que visam o atendimento das necessidades da sede do 37º BPM/M e Cias subordinadas a esta OPM.

2.2. A aquisição justifica-se em virtude da Seção de Logística não dispor dos bens permanentes especificados em seu depósito para repor as demandas e também pela necessidade de equipar a cozinha com novos equipamentos, que traz melhor suporte ao policial militar para atender as suas necessidades e assim desempenhar bem a força de trabalho.

2.3. Há uma sobrecarga de utilização dos poucos eletrodomésticos disponíveis, não atendendo as atuais necessidades do efetivo que utiliza.

2.4. Com as utilizações diárias dos equipamentos ocorreram diversas situações em que os eletrodomésticos ficaram danificados, necessitando manutenção e desguarnecendo o Refeitório durante a ausência, que precisam possuir dispositivos para aquecer alimentos dos policiais, a depender da escala de plantão. O gasto com esses reparos é alto e torna antieconômica a reposição por modelos de igual especificação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
37º BPM/M	Ten Cel Rogério Dias Bastos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação para a aquisição do material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.2. A descrição técnica dos itens a serem adquiridos, conforme necessidades da área demandante, define-se que o item ofertado deverá possuir as especificações abaixo listadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Televisor Tamanho Tela: 50 POL	443965	UNID	14
2	Forno Micro-ondas	446092	UNID	11
3	Máquina Lavar Roupa	445415	UNID	6

4	Freezer Vertical Capacidade: 300 L	380387	UNID	3
5	Refrigerador Doméstico Capacidade: 441 L	475770	UNID	10
6	Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável	255374	UNID	2
7	Coifa Material: Aço Inoxidável	215384	UNID	1
8	Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável	272867	UNID	1
9	Balcão Térmico Material: Aço Inoxidável	632408	UNID	1
10	Processador Alimentos Material Corpo: Aço Inoxidável	624562	UNID	1
11	Refresqueira Material Estrutura: Aço Inoxidável	421121	UNID	1

4.3. Os itens deverão ser novos, assim entendidos de primeiro uso, e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(o) entregar os mesmos no local abaixo:

Endereço: Estrada de Itapecerica, nº 5650 - Jardim Alvorada - São Paulo/SP
Tel: 11-5821-6617 | Email: 37bpmmmp4@policiamilitar.sp.gov.br - Seção de Logística

4.4. O valor do frete deverá ser incluído na proposta, compondo o valor do produto.

4.5. Cada equipamento deverá ter garantia total do fabricante de, **no mínimo**, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do item.

4.6. A empresa que apresentar a melhor proposta para fornecimento do item, assim que requisitada pela área competente, deverá apresentar o catálogo com as informações técnicas do item desta contratação.

4.7. O prazo de entrega deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Objetivando identificar as alternativas que melhor atendam às necessidades do 37º BPM/M, os itens que compõem esta contratação são facilmente encontrados no mercado, assim as soluções existentes atendem aos requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Conforme evidenciado neste Estudo Preliminar, a solução para a necessidade levantada nos termos abrange a aquisição e recebimento dos itens especificados neste ETP.

6.2. Por fim, a solução encontrada contém todos os elementos necessários para, de forma integrada, gerar resultados que atendam a necessidade da contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa de quantidade a ser adquirido foi levantando a partir do planejamento extraído do quantitativo de policiais que fazem uso do material dentro da sede do Batalhão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Televisor Tamanho Tela: 50 POL	443965	UNID	14	R$ 2.362,0000	R$ 28.644,00
2	Forno Micro-ondas	446092	UNID	11	R$ 1.058,47	R$ 11.643,13
3	Máquina Lavar Roupa	445415	UNID	6	R$ 2.063,03	R$ 12.378,20
4	Freezer Vertical Capacidade: 300 L	380387	UNID	3	R$ 3.622,32	R$ 10.866,96

5	Refrigerador Doméstico Capacidade: 441 L	475770	UNID	10	R$ 3.132,67	R$ 31.326,67
6	Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável	255374	UNID	2	R$ 6.164,9900	R$ 12.329,98
7	Coifa Material: Aço Inoxidável	215384	UNID	1	R$ 3.060,6667	R$ 3.060,6667
8	Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável	272867	UNID	1	R$ 1.195,8067	R$ 1.195,8067
9	Balcão Térmico Material: Aço Inoxidável	632408	UNID	1	R$ 2.925,2100	R$ 2.925,2100
10	Processador Alimentos Material Corpo: Aço Inoxidável	624562	UNID	1	R$ 3.514,0767	R$ 3.514,0767
11	Refresqueira Material Estrutura: Aço Inoxidável	421121	UNID	1	R$ 2.723,6767	R$ 2.723,6767
					TOTAL	R$ 125.032,3773

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. **Valor medio estimado da compra : R$: 125.032,3773**

8.1.1. É necessário frisar que o campo "Valor estimado" trata-se de mera construção preliminar, baseada através de levantamento das médias encontradas em lojas virtuais (fontes abertas), para equipamentos com as mesmas características definidas neste estudo, devendo ser verificado e, caso necessário, retificado pela Pesquisa de Preços supramencionada:

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica. Não existe a possibilidade de parcelamento desta solução.

9.2. Por se tratarem de itens comuns, padronizados e amplamente disponibilizados pelo mercado, a contratação deverá ser realizada por itens, de forma a propiciar a participação do maior número possível de fornecedores, aumentando a concorrência e consequente redução dos valores ofertados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A Contratação e o Planejamento alinham-se com o planejamento estratégico, visto que se trata de materiais auxiliares que darão suporte às atividades fins da instituição.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Dentre os benefícios diretos e indiretos que se almeja com estas aquisições, destacam-se:

- Melhoria das condições de trabalho: Garantir que os policiais tenham acesso a ambientes confortáveis e adequados para descanso e alimentação, o que impacta diretamente na qualidade de vida e na produtividade;
- Promoção de um maior suporte logístico para as atividades finalísticas;
- Manutenção do alto percentual de equipamentos de tecnologia em garantia;
- Maior eficiência energética dos equipamentos adquiridos;
- Facilitar o acesso à infraestrutura necessária para as refeições pode melhorar o ambiente de trabalho e reduzir o estresse relacionado à falta de opções para alimentação.
- Aumento da eficiência operacional com equipamentos adequados, como televisões para monitoramento, o batalhão pode melhorar a coordenação, comunicação e resposta em tempo real a eventos críticos.
- Promoção do bem-estar e saúde dos policiais como alimentos bem armazenados e ambientes de descanso confortáveis contribui para o aumento do bem-estar físico e mental dos policiais, o que pode reduzir o estresse e aumentar a motivação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Serão adotadas as seguintes providências pela Administração Pública:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

13.2. A Administração NÃO responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente demanda, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de toda Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.3. A área demandante deverá providenciar o recebimento e instalação dos itens, efetivando assim os benefícios esperados com a presente aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O(s) fornecedor(es) deve(m) respeitar a legislação pertinente ao fornecimento proposto.

14.2. O(s) fornecedor(es) dever(ão) se responsabilizar por quaisquer situações adversas e impactos ambientais que possam ser causados por vícios no transporte dos itens, devendo reparar quaisquer problemas causados pelos motivos expostos.

14.3. Sejam observados pelo(s) fornecedor(es) os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente proposta de aquisição - após análise de sua viabilidade - está de acordo com as necessidades identificadas nesta OPM, tendo em vista que os materiais a serem adquiridos e entregues devem conter as descrições indicadas no Termo de Referência, sendo vedada qualquer tipo de alteração e/ou substituição dos eletrodomésticos outros ítens, que torna a viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DELE JOHNSON DA SILVA ELEYINMI

2° Ten PM Ch. Seç. Mat.